



PROCESSO N.º 378/2008

PROTOCOLO N.º 9.890.775-0

PARECER N.º 1009/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –  
Área Profissional: Gestão, Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I – RELATÓRIO**

1 - Pelo Ofício n.º 1554/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino fundamental, Médio e Profissional, do Município de Cornélio Procópio, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Integrado ao Ensino Médio.

A Instituição de Ensino obteve a Renovação do Credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com base no Parecer n.º 353/08 – CEE/PR de 09/05/08.

## **2 - Dados Gerais do Curso**

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer n.º 64/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 591/06 de 02 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira nos períodos manhã, tarde e noite.
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 3.333 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 04 anos  
máximo de acordo com a legislação vigente
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Fundamental ou equivalente



PROCESSO N° 378/2008

## 2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle da área da Administração, interagindo com conhecimentos, para incorporar as múltiplas contradições do trabalho coletivo, para atuar de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais da contemporaneidade. Estará capacitado a subsidiar a tomada de decisões nas áreas de RH, financeira, econômica, patrimonial e outras. Para tanto deverá buscar constante atualização em sua formação profissional.

## 2.2 Matriz Curricular

### Técnico em Administração - Integrado

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Castro Alves						
MUNICÍPIO: Cornélio Procópio						
CURSO: : TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: INTEGRADA	ANO DE IMPLANTAÇÃO:					
TURNO:	C H: 4000 h/a 3333 horas					
MÓDULO: 40	ORGANIZAÇÃO: SERIADA					
DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	H/A	HORAS
Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	4	520	433
Arte	2	-	-	-	80	66
Educação Física	2	2	2	2	320	266
Matemática	2	4	4	3	520	433
Física	2	2	-	-	160	133
Química	2	2	-	-	160	133
Biologia	-	-	2	2	160	133
História	2	2	-	-	160	133
Geografia	2	2	-	-	160	133
Sociologia	-	-	-	2	80	66
Filosofia	-	-	2	-	80	66
LEM: Inglês	2	2	-	-	160	133
Sistemas de Informações Gerenciais	-	2	-	-	80	66
Noções de Direito e Leg. Social do Trabalho	-	2	2	-	160	133
Metodologia e Técnica de Pesquisa	2	-	-	-	80	66
Teoria Geral da Administração	2	-	-	-	80	66
Fund. Psicossociais da Administração	2	-	-	-	80	66
Contabilidade Geral e Gerencial	-	-	2	2	160	133
Administração de Produção e Materiais	-	-	2	2	160	133
Adm. Finan. e Orçamentária e Fin. Públicas	-	-	2	2	160	133
Teoria Econômica	-	2	-	-	80	66
Administração de Marketing e Vendas	-	-	-	2	80	66
Administração Estratégica e Planejamento	-	-	2	-	80	66
Administração de Pessoal	-	-	2	2	160	133
Elaboração e Análise de Projetos	-	-	-	2	80	66
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>



PROCESSO N° 378/2008

### 2.3 Certificação

Após a conclusão com êxito das quatro séries do curso, os alunos receberão o Diploma de Técnico em Administração.

### 2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênio anexo às folhas 232 e 233.

- Eletrobarros Materiais Elétricos Ltda

### 2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
* Dirceu Soares da Silva	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Coordenação de Curso
Maria de Lurdes da Silva	- Licenciatura em Educação Artística	- Arte
Gilberto Cghudzik	- Licenciatura em Ciências/Biologia	- Biologia
Edson Wagner Azzolini	- Licenciatura em Educação Física	- Educação Física
Sueli Aparecida de Campos	- Licenciatura em Pedagogia - Especialização em Metodologia do Ensino Superior	- Filosofia
Tania Arcade Siqueira	- Licenciatura em Ciências/Física	- Física
Anna Caroline de Campos	- Licenciatura em Geografia	- Geografia
Maria Eloísa Zázera	- Licenciatura em História	- História - Sociologia
Carmem Rodrigues	- Licenciatura em Letras	- Língua Portuguesa e Literatura
Nilza Helena Schiabel	- Licenciatura em Ciências/Matemática	- Matemática
Maristela Mazzia	- Licenciatura em Ciências Químicas	- Química
Clodoaldo Vieira	- Licenciatura em Letras/Inglês e suas respectivas Literaturas	- L.E.M – Inglês
Gládis Chueiri	- Bacharel em Administração	- Administração de Marketing e Vendas
Milne Izabel Chaves Duarte	- Bacharel em Administração - Esquema I - Especialização em Administração Estratégica e Financeira	- Administração Estratégica e Planejamento - Administração Financeira e Orçamentária e Finanças Públicas - Elaboração e Análise de Projetos - Fundamentos Psicossociais da Administração
Getúlio Benetelo de Almeida	- Bacharel em Administração de Empresas - Especialização em Administração Estratégica e Recursos Humanos	- Administração de Pessoal - Administração de Produção e Materiais - Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho - Teoria Geral da Administração



PROCESSO N° 378/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Valquíria Gasparotte	- Bacharel em Ciências Econômicas - Formação Pedagógicas de Docentes/Licenciatura em Matemática	- Contabilidade Geral e Gerencial - Teoria Econômica
Agenor dos Santos Júnior	- Tecnólogo em Processamento de Dados - Formação Pedagógica de Docentes/Licenciatura em Informática	- Metodologia e Técnica de Pesquisa
Emilene Biagi Graçiola	- Bacharel em Administração	- Sistema de Informações Gerencias

### 3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 307/08 de 17/12/07 do NRE de Cornélio Procópio, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Marilda Catucci – Licenciatura em Biologia, Ieda Maria Sorgi Pinhaz Elias – Licenciatura em Letras e a Perita, Maria Pereira Ramos – Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

acompanhamento e análise da situação dos egressos:

Os dados obtidos pelo estabelecimento de ensino por meio de levantamento da situação de alunos egressos, são utilizados para acompanhamento de sua inserção no mundo do trabalho.

sugestões para alcançar a melhoria do curso

Divulgação da proposta do curso junto a comunidade, intensificação dos trabalhos relacionados ao acompanhamento dos índices de evasão.

(...)

número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

ANO	SÉRIE	MATRÍC.	CONCLUIN	DESIST	REP	TRANSF
2005	1º	36	23	04	08	01
2006	1º e 2º	59	52	--	06	01
2007	1º, 2º e 3º	84	--	--	--	--
Total		179	--	--	--	--



PROCESSO N° 378/2008

alterações efetivadas no Plano de Curso:

Em 2009 serão implantadas as alterações no Plano de Curso, que foi reformulado em 2007.

corpo docente com a devida habilitação

As habilitações apresentadas pelo corpo docente atendem aos requisitos necessários para o funcionamento do Curso.

### **Relatório da Comissão de Verificação**

Verificamos, em visita *in loco*, a existência de melhorias que abrangem recursos institucionais, humanos, físicos e pedagógicos, o que tem contribuído para o desenvolvimento do Plano de Curso e aprimoramento da qualidade de ensino.

As atividades de cunho educativo são desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica e a gestão administrativa apresenta regularidade. A comunidade escolar e a comunidade local avaliam o curso ofertado e emitem suas opiniões, além de participarem de questionários e entrevistas. Os dados contidos nestes instrumentos são apresentados ao Conselho Escolar.

A equipe diretiva cumpre a proposta pedagógica, avaliando a instituição em parceria com a comunidade escolar. Além dessa iniciativa, o estabelecimento de ensino aplica também a "avaliação institucional" da SEED, para subsidiar o replanejamento de suas atividades.

A procura pelo Curso Técnico em Administração, Integrado ao Ensino Médio, tem sido comprovada pelos números apresentados anteriormente, contabilizando do ano de implantação do Curso (2005) até hoje 179 matrículas. Destes, apenas 04 alunos desistiram e 75 foram reprovados em 2006. Os índices de aprovação referentes a 2007 estão sendo computados pelo estabelecimento de ensino.

A implantação prevista na Reformulação Curricular do curso ocorrerá em 2009 e objetivando a garantia da qualidade de ensino, o corpo docente possui habilitação específica nas diversas disciplinas. A expectativa é de que, em 2008, seja ampliado o número de docentes da área técnica pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, por meio do chamamento do concurso realizado.

Quanto ao Plano de Capacitação Docente, O Coordenador de Curso e as Equipes Pedagógica e Diretiva sugerem textos a serem estudados na hora atividade dos professores e também são utilizadas indicações bibliográficas de palestrantes, em cursos ofertados pelo Departamento de Educação e Trabalho. Os professores e a equipe diretiva participam de formação continuada ofertada pela Secretaria de Estado da Educação e pelas Universidades.

A equipe técnico-pedagógica acompanha a situação dos egressos, verificando assim a inserção e a permanência dos educandos no mundo do trabalho.

Por meio de concursos públicos, os Cursos Técnicos foram contemplados com professores do Quadro Próprio do Magistério, fortalecendo a Proposta Pedagógica. Além disso, a presença do Coordenador de Curso promoveu a articulação com o mundo do trabalho, disponibilizando ao corpo docente situações para apreciação profissional.

Diante do apresentado, somos de Parecer Favorável ao Reconhecimento do Curso.



PROCESSO N° 378/2008

### **Parecer Técnico da Perita**

Após averiguar, em processo formal e “in loco”, as condições dos recursos físicos, materiais e humanos do Estabelecimento de Ensino, analisar o Plano de Curso e os documentos constantes no processo e constatar que estes atendam às especificidades dos cursos, sou de **PARECER FAVORÁVEL** ao Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Integrado ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Castro Alves – EFM e Profissional, do município de Cornélio Procópio.

### **4 – Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n° 122/08 -DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido Curso.

Consta à folha 26, o protocolado n.º 9.725.676-6 de encaminhamento à mantenedora solicitando providências quanto ao Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária 3.333 horas, período de integralização do curso mínimo de 04 anos, modalidade de oferta presencial do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Cornélio Procópio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva no presente Parecer.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

Após o ato de reconhecimento o referido curso estará inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios conforme a Deliberação n.º 04/2008-CEE/PR.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 378/2008

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 16 de dezembro de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a  
Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.